



doc
FUTURA

8º PITCHING PARA DOCUMENTÁRIOS DO CANAL FUTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS EXTERNOS PARA UM DOCUMENTÁRIO DE TV

JUNHO DE 2017

1 - INTRODUÇÃO

Pitching é uma seleção de ideias e formatos apresentada para um canal de TV com a intenção de coprodução. Trata-se de uma prática comum em feiras de TV internacionais como a International Documentary Film Festival, em Amsterdã (Holanda), ou o Festival de Documentários de Valência (Espanha). No Brasil, este procedimento já vem sendo difundido entre os canais de televisão, levando as produtoras a investirem no seu capital criativo e estreitando a relação entre produtores e exibidores – uma experiência oportuna para ambos.

No **Canal Futura**, a primeira edição de pitching foi realizada em 2005. No ano de 2010, um novo modelo foi criado, o **Doc Futura**, para a seleção de um documentário de 52 minutos. Como resultado positivo dessa iniciativa, esse documento abre as inscrições para a 8ª edição do projeto. E, assim como nas duas versões, o objetivo é atender plenamente aos esforços para veicular uma programação educativa, atraente e variada, capaz de difundir os princípios do Futura para todo o país.

2 - OBJETIVO

O objetivo da oitava edição do **Doc Futura** é selecionar **1 (um)** projeto para realização de um documentário que trate de temas provocadores, instigantes, com uma abordagem igualmente inusitada. Damos preferência a temas ligados aos **direitos humanos** em geral pouco abordados na mídia, mas de grande valia para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

O **Doc Futura** dará liberdade para que o realizador busque o olhar mais original para estes temas. Não há restrição quanto às formas de narrativa, o objetivo é buscar ideias inovadoras que fujam do lugar-comum. O **público-alvo é livre** (considerando, para tanto, a aceção de classificação etária indicativa do Ministério da Justiça).

Este pitching fará a seleção de um projeto com a duração de 52 minutos de produção (grade de 60 minutos) no modelo de coprodução, para veiculação no **Canal Futura**.

O valor máximo de produção não poderá ultrapassar **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

3 - CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 12 de junho a 21 de julho
- **Divulgação dos selecionados:** 11 de agosto
- **Pitching:** 30 de agosto
- **Divulgação do projeto escolhido:** 31 de agosto

4 - REGULAMENTO

1. Durante o período descrito no cronograma, a **Fundação Roberto Marinho**, por intermédio do **Canal Futura**, receberá projetos externos para a inscrição de produtoras de TV no processo de seleção de programas para produção, a ser definido como **8º Pitching Doc Futura**.
2. O processo do **8º Pitching Doc Futura** é de inteira responsabilidade da **Fundação Roberto Marinho**, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Santa Alexandrina, nº 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, que mantém o Canal Educativo intitulado **Futura**. O **8º Pitching Doc Futura** consiste na realização de uma seleção de projetos idealizados por produtoras de todo o Brasil para a coprodução de 1 documentário de 52 (cinquenta e dois) minutos de duração exclusivamente para o **Canal Futura**. É importante observar que o valor de execução do projeto vencedor, assim considerado o valor a ser pago pela **Fundação Roberto Marinho** ao proponente vencedor para fins de produção da obra audiovisual relacionada ao seu projeto **não poderá ultrapassar** o valor máximo de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), incluindo nesse parâmetro todas as etapas de formatação, conteúdo, pesquisa, direitos autorais, produção, realização e finalização. Todas as propostas serão recebidas de forma confidencial e assim serão tratadas até a data de divulgação dos resultados.
3. A produtora proponente e a **Fundação Roberto Marinho** serão legítimas titulares dos direitos autorais do projeto a ser selecionado no **8º Pitching Doc Futura**, na proporção de 51% (cinquenta e um por cento) para a produtora proponente e 49% (quarenta e nove por cento) para a **Fundação Roberto Marinho**, em conformidade com a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), e exercerão os direitos de utilização e exploração da mesma, respeitadas as condições e limites estabelecidos. No ato da inscrição, os candidatos concordam expressamente com a cessão definitiva, irrevogável e irretratável da divisão dos direitos patrimoniais do autor incidentes sobre seu projeto, se ele for selecionado, conforme proporção indicada acima.
 - 3.1 A produtora proponente será responsável pelo registro de título no **INPI** (para garantir a anterioridade no uso do título como programa de TV, evitando que o mesmo seja registrado por um terceiro na classe de Telecomunicações, impossibilitando o uso pelo Futura) e, junto à **ANCINE**, a emissão de **CPB**. O **CRT** a responsabilidade de emissão é da **Fundação Roberto Marinho**. Deverá ainda entregar estes documentos/certificados à **Fundação Roberto Marinho** para arquivo. A falta desses registros poderá causar a não exibição do produto.
 - 3.2 A obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela produtora proponente à **Fundação Roberto Marinho** em consonância com a Política de Créditos do **Canal Futura**, a qual será disponibilizada pela Contratante.

4. Caberá a ambas as partes os direitos patrimoniais de autor sobre a obra, podendo dispor livremente do programa, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins. Para tanto, as partes poderão, conferindo ciência recíproca e prévia quanto aos usos e a exploração pretendida, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, seus direitos sobre o programa.
5. Em casos de licenciamentos onerosos da referida obra audiovisual, 70% (setenta por cento) das receitas líquidas advindas de qualquer licenciamento pertencerão à parte licenciante, sendo os 30% (trinta por cento) restantes reservados à outra parte.
 - 5.1. A **Fundação Roberto Marinho** poderá ainda licenciar a obra à instituições educacionais, culturais e representativas, bem como a seus parceiros institucionais e a empresas filiadas, sem necessidade de prévia anuência e/ou pagamento adicional à produtora proponente.
6. A fruição de qualquer material ou exibição de qualquer obra no **Canal Futura**, assim como qualquer forma de utilização destes conforme aqui descrito, não gerará a **Fundação Roberto Marinho** ou a terceiros a necessidade de obtenção de autorizações, tampouco de realização de pagamentos a terceiros, razão pela qual todos os materiais entregues à **Fundação Roberto Marinho** pelos proponentes e vencedores devem estar limpos de direitos de imagem e voz, direitos de autor e os que lhe são conexos, inclusive, mas sem se limitar aos direitos de colaboradores para a consecução dos resultados apresentados, direitos sobre músicas (inclusive aqueles pertinentes à sincronização e execução) e demais obras utilizadas para consecução dos resultados apresentados.
 - 6.1 Se, em alguma hipótese, a **Fundação Roberto Marinho** vier a ser compelida a responder em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tenha por objeto o uso que der aos materiais nos termos aqui dispostos, ainda que este não tenha sido denunciado à lide, o participante fica obrigado a reembolsar todos os custos a que incorrer a **Fundação Roberto Marinho** ou terceiros sublicenciados, inclusive, mas sem se limitar a: honorários advocatícios, custas processuais e eventuais verbas indenizatórias.
 - 6.2 Será facultado à **Fundação Roberto Marinho** solicitar à produtora proponente qualquer alteração a que julgar necessária no conteúdo e formato das obras audiovisuais e materiais entregues a fim de adaptá-los às necessidades e possibilidades de veiculação no **Canal Futura**.
 - 6.3 Complementarmente ao item 6 supra, sob pena de pagamento de perdas e danos à **Fundação Roberto Marinho** e à assunção de responsabilidade determinada no item 7.1, declara o participante serem inéditas todos os projetos inscritos e obras produzidas em virtude deste pitching.
7. A equipe do Canal ficará responsável pelas seguintes obrigações:

- a. divulgar o cronograma do **8º Pitching Doc Futura** (processo de seleção de projetos externos para produção de um documentário) no site do próprio Canal e por *mailing* para produtoras, associações de televisão independente ou seus representantes em todo o Brasil;
 - b. selecionar projetos que participarão do **8º Pitching Doc Futura**, levando em conta aquele que melhor atender à demanda editorial do Canal e adequação institucional, em análise a partir dos seguintes critérios: a qualidade da ideia e da estrutura apresentadas; o histórico da produtora; a consistência e economicidade do orçamento previsto e melhor preço; a idoneidade da proponente; o cronograma de execução; a viabilidade da produção; e a pertinência na abordagem do tema em questão;
 - c. organizar o júri do **8º Pitching Doc Futura** responsável por selecionar o projeto que melhor atender aos critérios de escolha definidos;
 - d. definir os meios de viabilização da produção do programa em conjunto com a produtora vencedora;
 - e. definir, segundo seus critérios, a data e a forma de exibição do programa no Canal.
8. O **Canal Futura** aceitará projetos em desenvolvimento desde que com roteiros, mas terão preferência projetos ainda no início, pois o **Futura** tem interesse em apoiá-los e supervisioná-los como um todo.
9. Para efetivar a inscrição online no referido processo do **8º Pitching Doc Futura**, as produtoras deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, realizando os seguintes procedimentos:
- a. escrever uma sinopse de **até 2500 caracteres**, de forma sucinta e clara;
 - b. informar em **até 3500 caracteres**, as formas de abordagem conceitual e estética, os objetivos do documentário e como este produto está identificado com a grade de programação do **Canal Futura**, preferencialmente indicando a faixa de programação e público desejado;
 - c. fazer o upload, **obrigatoriamente**, de uma promo/trailer entre **2 (dois) minutos e 5 (cinco) minutos** de duração.
 - d. encaminhar orçamento (modelo Ancine)
 - e. descrever a estrutura física de produção (equipamentos a serem utilizados para realização do documentário)
 - f. portfólio da produtora;
 - g. listar a equipe sugerida para o projeto, incluindo **BREVE** currículo dos principais profissionais e consultores (caso haja);

- h. para a equipe técnica (**diretor(a), diretor(a) de fotografia, roteirista e produtor(a) executivo(a)**) sugerida para a realização do documentário, também é necessária a apresentação de um documento/termo que garanta a participação dos profissionais no produto (sem modelo definido);
 - i. se houver proposta de interatividade (site, blog, etc) mostrar quais serviços poderão ser oferecidos no site do **Futura**, qual o orçamento previsto, estabelecendo seus propósitos e plataforma tecnológica;
 - j. encaminhar declaração atestando a autoria e titularidade do argumento (sem modelo definido);
10. A proponente que encaminhar dois ou mais projetos diferentes para o mesmo edital do **8º Pitching Doc Futura** será automaticamente desclassificada do processo de seleção. Qualquer semelhança com outros projetos já existentes também será motivo para a desclassificação do mesmo.
11. Considerando a missão do **Futura** e seu modelo diferenciado de produção, é importante ressaltar que produtoras poderão se associar a organizações não-governamentais, TVs Comunitárias e projetos sociais para o desenvolvimento e eventual realização do projeto a ser inscrito no pitching. A ideia é ampliar o diálogo entre produtores experientes e lideranças de projetos sociais e comunitários, garantindo dois dos princípios fundamentais do **Canal Futura**: a pluralidade cultural e o espírito comunitário.
12. A equipe do **Canal Futura** selecionará, entre os projetos inscritos, os candidatos finalistas para comparecerem na hora e data especificada para a defesa do **8º Pitching Doc Futura** a ser realizado no auditório da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**, localizado à Rua Santa Alexandrina, 336 – 8º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, no dia **30 de agosto** (quinta-feira), conforme descrito no item **3– Cronograma**. O contato com os selecionados para será feito por telefone e/ou e-mail a partir da data prevista em cronograma.
13. O **8º Pitching Doc Futura** será da seguinte forma:
- a. abertura do evento e apresentação da banca avaliadora do **Canal Futura** para os representantes das produtoras presentes no auditório;
 - b. apresentação de cada projeto selecionado pelos representantes da produtora em até **15 (quinze) minutos**, incluindo apresentação de imagens já captadas para o projeto ou trailer;
 - c. na apresentação, o representante poderá usar projeção eletrônica, além da exibição **obrigatória** do trailer encaminhado na inscrição.

- d. **15 (quinze) minutos** adicionais de questionamentos da banca avaliadora para o representante;
- e. não será permitido que representantes das produtoras selecionadas assistam à defesa de projetos concorrentes.

Obs.: todas as despesas referentes à vinda dos representantes para defesa dos projetos correrão por conta do candidato proponente.

- 14. O resultado final será divulgado por telefone e pelo site do **Futura** no dia previsto no cronograma. Os projetos enviados, mas não-classificados para a defesa, serão deletados.
- 15. Visando uma maior diversidade, as produtoras que já venceram outras edições do Pitching Doc Futura **NÃO** poderão participar deste edital.
- 16. Não poderão participar do processo de seleção os parentes até terceiro grau dos funcionários da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**, ou ainda de membros dos Conselhos Curador e Consultivo da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**.
- 17. O proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **Fundação Roberto Marinho** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.
- 18. Uma vez selecionado o Projeto, a produtora deverá encaminhar, em até **10 (dez) dias úteis** a partir da data de divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos à **Gerência de Conteúdo do Canal Futura, à Rua Santa Alexandrina, 336, Cobertura – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20261-232:**
 - a. cópia da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital;
 - b. cópia autenticada da carteira de identidade e CPF dos dirigentes, representantes legais / procuradores, ata de eleição ou procuração com investidura dos poderes de representação, conforme o caso e se houver;
 - c. retirar do site da Receita Federal do Brasil, a comprovação do CNPJ com data atualizada para compor o processo de aceite do Edital.;
 - d. cartão de inscrição Municipal/ Estadual;
 - e. certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos onde tiver sede e filiais;
 - f. certidão de Regularidade Fiscal;

- g. certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h. certidões negativas de débito do ISS expedida pelos municípios onde desenvolver suas atividades;
- i. certidões negativas de débito do ICMS nos estados onde desenvolver suas atividades;
- j. dados bancários;
- k. caso tenha inscrição, cópia do certificado do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – emitido somente para entidades de fins filantrópicos (renovação atualizada);
- l. caso tenha, cópia autenticada do certificado de instituição de utilidade pública (renovação atualizada);
- m. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- n. Para as empresas fora do município do Rio de Janeiro, será necessário o cadastro no CEPOM, para a não retenção do ISS sobre a nota fiscal. Link: https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/consulta_situacao_empresas_prestadoras.asp

A **Fundação Roberto Marinho**, quando for responsável pelo recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, incidentes sobre os pagamentos feitos em razão deste pitching, os recolherá, nos prazos legais, descontando-os do pagamento devido aos co-titulares, conforme legislação vigente.

Deverá vir anexada a cada nota fiscal (somente para processos com retenção INSS) a seguinte documentação:

- a. cópia GPS (Guia Previdência Social)
- b. cópia GFIP (Guia Recolhimento FGTS)
- c. cópia da folha de pagamento ou cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP

19. A produtora vencedora do projeto deverá, ao longo da produção do documentário, entregar os seguintes materiais:

- a. fotos still (em alta resolução), sinopse, trilha original e artes/pacote videográfico para a divulgação da série;

- b. trailer entre 1' a 2' (seguindo as especificações e normas técnicas do **Canal Futura**);
 - c. máster de exibição em XDCam (seguindo as especificações e normas técnicas do **Canal Futura**);
 - d. XDCam com base limpa (sem artes e lettering);
 - e. arquivo digital (seguindo as especificações e normas técnicas do **Canal Futura**) para utilização no **Futuraplay**;
 - f. stok shots em XDCam (seguindo as especificações e normas técnicas do **Canal Futura**);
 - g. material para elaboração das chamadas (imagens, sonoras, trilha e arte), **45 (quarenta e cinco) dias** antes da data de estreia (de acordo com as normas e especificações técnicas do Canal **Futura**);
20. As decisões da comissão julgadora do pitching são soberanas e irrecorríveis. Não estando obrigada a justificar os seus critérios e/ou suas escolhas. Além disso, a comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.
21. O custeio da participação dos interessados nos termos aqui determinados dar-se-á sob exclusivo risco e responsabilidade destes, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a **Fundação Roberto Marinho** venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este Pitching.
22. A exclusivo critério da **Fundação Roberto Marinho**, esta poderá suspender, interromper, cancelar ou revogar em qualquer etapa e a qualquer tempo, este pitching sem que caiba aos participantes qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.
23. Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.
24. Este concurso é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **Fundação Roberto Marinho** de acordo com a Lei nº 5768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.
25. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central da capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

5 - Dúvidas

As dúvidas sobre o pitching deverão ser encaminhadas para canal@futura.org.br

6 - Etapas de Trabalho

Atividades	Produtoras (proponentes)	Canal Futura
Formatação do projeto	X	
Seleção do projeto		X
Definição final de formato	X	X
Pesquisa	X	
Roteirização	X	
Produção	X	
Finalização	X	
Aprovação de piloto		X
Exibição do programa		X